

## **DECRETO Nº 9.314, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS  
AO SERVIDOR INDICADO, NA  
MODALIDADE INTERESSE PARTICULAR,  
ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 115, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica concedida Licença Sem Vencimentos, na modalidade interesse particular, à servidora JULIANA GRACINDA PENA DE ANDRADE, Matrícula nº 10.918, concursado para o cargo público efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, SEMSA, requerida através do processo administrativo nº 9076/2019.

Art. 2º- O período da licença será de 02 (dois) anos, compreendendo o interstício de 02/09/2019 a 01/09/2021, sendo que, ao final do prazo, à servidora deverá apresentar-se ao respectivo órgão de lotação para regularizar seu retorno aos quadros da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de setembro de 2019.

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL